

Condições e Termos do Programa de Fidelidade

MAIS GRILETTO

LEIA ATENTAMENTE PARA ADESÃO AO PROGRAMA

O Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO** visa *recompensar* clientes que consomem em uma das lojas participantes da rede Griletto, podendo realizar o resgate dos pontos em qualquer uma das lojas participantes.

LOJAS PARTICIPANTES:

O Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO** válido exclusivamente para as lojas participantes:

Espírito Santo	Moxuara Shopping, Mestre Álvaro Shopping, Vila Velha Shopping.
Goiás	Buriti Goiânia Shopping.
Minas Gerais	Del Rey Shopping, Via Café Garden Shopping, Monte Carmo Shopping, Partage Betim Shopping.
Paraíba	Manaíra Shopping, Mangabeira Shopping.
Paraná	Catuaí Cascavel Shopping, Cascavel JL Shopping, Curitiba Shopping, Palladium Umuarama Shopping.
Rio de Janeiro	Sider Shopping.
São Paulo	Aricanduva Shopping, Assaí Abolição, Assaí Anchieta, Bauru Shopping, Boulevard Mogi Shopping, Bonsucesso Shopping, Boa Vista Shopping, Buriti Mogi Shopping, Campinas Shopping, Center 3 Shopping, Carrefour Alto das Nações, Central Park, Dom Pedro Shopping, Franca Shopping, Fonseca Shopping, Galeria Hortolândia, Hortolândia Shopping, Iguatemi Ribeirão Shopping, Iguatemi Rio Preto Shopping, Iguatemi Esplanada Shopping, Internacional Guarulhos Shopping, Itu Plaza Shopping, Jaraguá Indaiatuba Shopping, Jaú Shopping, Jaraguá Araraquara Shopping, Jundiaí Maxi Shopping, Jundiaí Shopping, Limeira Shopping, Litoral Plaza, Metrópole Shopping, Metro Taubaté, Metro Tucuruvi Shopping, Mooca Plaza Shopping, Monte Carmo Shopping, Novo Shopping Ribeirão, Outlet Fashion Taubaté, Ourinhos Plaza Shopping, Parque das Bandeiras Shopping, ParkCity Sumaré Shopping, Park Shopping São Caetano, Park Shopping Mogi Mirim, Paulínia Shopping, Patteo Urupema Shopping, Pátio Limeira Shopping, Light Shopping, Polo Shopping Indaiatuba, Praça Nova Araçatuba Shopping, Plaza Sul Shopping, Parque Shopping Barueri, Ribeirão Shopping, Rio Claro Shopping, Santa Úrsula Shopping, Santana Parque Shopping, São Bernardo Plaza Shopping, São João da Boa Vista Centro, Serramar Shopping, Super Muffato Araçatuba, Super Big Bom São João da Boa Vista, Taboão Shopping, Tamboré Shopping, Taubaté Shopping, Tietê Plaza Shopping, Tivoli Shopping, Ubatuba Mall Aeroporto, Unimart Shopping, União Osasco Shopping, Vale Sul Shopping, Via Vale Taubaté Shopping, West Plaza Shopping.

PARTICIPANTES:

Poderá participar do Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO** o cliente pessoa física, domiciliado em território nacional, com inscrição válida no Cadastro de Pessoa Física – CPF, que adquirir produtos nas unidades participantes do Programa.

CADASTRO:

O cadastro no Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO** será feito, exclusivamente, por meio do App, incluindo nome completo, CPF, número de telefone e e-mail para confirmar o cadastro.

Ao final do cadastro o consumidor deverá selecionar os campos de validação, contendo as seguintes informações, para a conclusão do mesmo:

() Li e concordo com o regulamento.

() Estou ciente e concedo permissão da utilização de meus dados para efeito de promoção.

() Aceito receber as promoções e informativos por meios eletrônicos, como: e-mail, WhatsApp e SMS, esta regra aplica-se a todas as Marcas e negócios do Grupo Halipar (Griletto, Montana Grill, Jin Jin e Croasonho).

O cliente deverá fornecer informações pessoais completas e corretas, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade, na impossibilidade de atribuição da recompensa ao cliente. O fornecimento de informações falsas implicará na desclassificação e, ainda, poderá caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor, em especial aquelas previstas na Lei 7.115/1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica).

Em situações de fraude ou outras atividades ilícitas, a Griletto terá a prerrogativa de encerrar a conta do cliente por período indefinido, zerando os pontos obtidos de maneira imprópria automaticamente.

As contas no Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO** estão ligadas ao CPF válido dos clientes, logo é impossível ter mais de uma conta por cliente ou transferir pontos entre clientes. Em caso de falecimento do cliente, a conta será encerrada e qualquer saldo de pontos será zerado.

Com o cadastro realizado, bastará informar o CPF no caixa no momento de cada compra, para acumular os pontos no sistema do programa. Será permitido apenas um cadastro por CPF, mas o cliente poderá contabilizar quantas compras forem necessárias para obter a quantidade de pontos para trocar pelos produtos.

Após o registro no Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO**, os clientes começam a acumular pontos e usufruir dos benefícios do Programa.

Os clientes podem a qualquer momento pedir o cancelamento do cadastro e participação no programa. Entretanto, ao requisitar o cancelamento, os clientes concordam que qualquer saldo de pontos será automaticamente zerado, sem direito a reembolso, compensação ou reivindicações.

ACÚMULOS E RESGATES DOS PONTOS

Será disponibilizado no app os produtos que podem ser resgatados conforme a quantidade de pontos estabelecida pela rede.

O Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO** tem como premissa: a cada um real investido em compras (qualquer produto), o cliente que faz parte do Programa de Fidelidade, ganhará 1 ponto.

Após a inscrição no Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO**, os clientes começam a acumular pontos ao adquirir produtos nas lojas participantes. Os pontos acumulados serão registrados em 24 horas e expirarão após 60 dias a partir da data da compra.

Os pontos serão acumulados e as recompensas resgatas exclusivamente através de compras realizadas no balcão das lojas físicas participantes.

Compras realizadas em qualquer outro canal, como totem no ponto-de-venda ou delivery não são válidas para o programa.

O acúmulo de pontos seguirá a tabela de conversão vigente na época da compra dos produtos, disponível para consulta no App da Griletto. A quantidade de pontos e os critérios para resgatar produtos serão determinados pela Griletto, sujeitos a alterações a qualquer momento. Para promover a venda de certos produtos, a Griletto poderá, a seu critério, atribuir pontuações diferentes a cada produto comercializado, inclusive zerando a pontuação de produtos específicos.

Os resgates de produtos serão indicados no recibo com o valor simbólico de R\$0,01, respeitando as leis tributárias em vigor no país.

Tendo em vista as características do ambiente da internet e telefonia, a mandatária não se responsabilizará pelos cadastros não efetivados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O participante será desclassificado e não poderá resgatar sua recompensa:

- Não preencher as condições de participação;
- Não fornecer informações corretas e completas relativas aos dados pessoais;
- Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
- Solicitar a exclusão dos seus dados da base da promoção;
- Descumprir qualquer dos demais itens deste regulamento.

As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste regulamento, ensejando a desclassificação do participante, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

Se o cliente tiver dúvidas sobre o Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO** ou seus pontos, deve visitar o site <https://griletto.com.br/>

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Griletto reserva-se o direito de modificar ou encerrar o Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO** e/ou suas Condições, Política de Segurança de Dados, Políticas de Privacidade ou diretrizes relativas ao Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO** que encontram-se no site Griletto. O período de duração deste programa é indeterminado e poderá ser cancelado a qualquer momento mediante comunicação com 30 dias de antecedência, através de e-mail da base de cadastro do programa.

O Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO** segue todas as diretrizes da Política de Segurança de Dados da Rede Griletto, que visa, entre outros, prevenir, identificar e reduzir vulnerabilidades potenciais no ambiente do Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO**, abordando incidentes de maneira oportuna para evitar impactos negativos nos clientes, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todos os dados do Programa de Fidelidade **MAIS GRILETTO** ou em trânsito por ele.

É de suma importância analisar a Política de Segurança de Dados, verificar no site oficial da marca <https://griletto.com.br/>, para compreender como a Griletto obtém, utiliza e divulga dados sobre seus clientes.

Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o Legítimo Interesse para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite total e irrestrito aos termos deste regulamento, incluindo as características dos brindes distribuídos, em conformidade com o disposto no art. 7º, IX, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

O participante se declara ciente de que, com base nos incisos II e IX, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos mediante cadastro serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização do Programa e entrega da recompensa, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado do programa.

Eventuais questionamentos dos participantes do programa deverão ser dirigidos à mandatária via e-mail para maisgriletto@griletto.com.br.

Não são objetos deste programa nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia, conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06. É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme art. 81, inciso II, da Lei nº 8069/90 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*).